



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

**EDITAL Nº 026/2019 – IMD/UFRN  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA TALENTO  
METRÓPOLE**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através do Instituto MetrÓpole Digital (IMD), convida os interessados a se inscreverem no Processo de seleção do Programa Talento MetrÓpole, destinado a ofertar contexto específico para jovens identificados com altas habilidades/superdotação no domínio da Tecnologia da Informação.

## **1. OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados para ingresso no Programa Talento MetrÓpole, que tem por objetivos:

1.1.1 Ser agente na promoção da formação de jovens com altas habilidades/superdotação, criando oportunidades para a difusão de novos conhecimentos, bem como explorar possibilidades de carreira profissional relacionadas ao domínio da tecnologia da informação, com vistas à inserção criativa no mundo do trabalho e à participação social solidária;

1.1.2 Desenvolver o interesse de jovens com altas habilidades/superdotação pela pesquisa científica, ampliar as suas competências, desenvolver habilidades e expandir a criatividade nos domínios da tecnologia da informação e suas interfaces com outras áreas da produção do conhecimento;

1.1.3 Ofertar formação de qualidade que contemple os interesses do aluno, considerando seu potencial e talento, rompendo com a hierarquia e a rigidez do ensino tradicional.

## **2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

2.1 Estar cursando os três últimos anos do Ensino Fundamental II (7º, 8º e 9º anos) ou o Ensino Médio em escolas públicas ou particulares do estado do Rio Grande do Norte.

2.2 Ter até 19 anos completos em 31 de dezembro de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

**3. SELEÇÃO PARA O PROGRAMA TALENTO METRÓPOLE DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL (IMD)**

3.1 A seleção para o Programa Talento MetrÓpole acontecerá em duas etapas distintas, conforme descrito a seguir:

3.1.1. Seleção para o Curso de Inverno do IMD - Essa etapa tem como objetivo a constituição de uma turma que participará do Curso de Inverno do IMD. Serão selecionados 45 candidatos oriundos dos três últimos anos do ensino Fundamental II e do Ensino Médio de escolas particulares e públicas do Rio Grande do Norte. A seleção realizar-se-á a partir da aplicação de instrumentos de prospecção que avaliam habilidades e competências em TI, Inteligência e Criatividade. Os resultados oriundos dos três domínios citados serão transformados em Z-escore e será realizada a média aritmética das notas. Os candidatos que obtiverem as maiores médias serão selecionados para a segunda etapa. O processo seletivo será realizado no Instituto MetrÓpole Digital – UFRN.

3.1.2. Seleção Final – Essa etapa acontecerá durante o Curso de Inverno e tem como objetivo selecionar os alunos que irão integrar o Programa Talento MetrÓpole. Para tanto, serão considerados os desempenhos obtidos nas oficinas que compõem o Curso de Inverno, bem como os Perfis Cognitivo e Comportamental, avaliados através da observação sistemática e da aplicação de instrumentos específicos.

**4. INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE INVERNO DO INSTITUTO METROPOLE DIGITAL:**

4.1 O(a) candidato(a) deverá preencher ficha de inscrição para participação na seleção do Curso de Inverno, através do link: <https://forms.gle/4LUKPXE4yR3zBNeR9>

4.2 O(a) candidato(a) deverá enviar para o endereço eletrônico [talentometropole@imd.ufrn.br](mailto:talentometropole@imd.ufrn.br) os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade, passaporte, carteira nacional de habilitação);

b) Comprovante de matrícula no Ensino Fundamental II (7º, 8º ou 9º ano) ou no Ensino Médio (1º, 2º, 3º ou 4º ano).

4.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 a 27 de Junho de 2019.

4.4 A etapa de Seleção para o Curso de Inverno do IMD será realizada no Centro Integrado de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

Vocação Tecnológica (CIVT) - Instituto MetrÓpole Digital (IMD) - UFRN, localizado na Avenida Mor Gouveia, 3000, CEP: 59078970 – Natal/RN, Recepção: (84) 3342-2216 Ramal - 100.

**5. SELEÇÃO PARA O PROGRAMA TALENTO METRÓPOLE:**

5.1 Serão aprovados na primeira etapa de seleção para o Curso de Inverno do Instituto MetrÓpole Digital até 45 participantes.

5.2 A seleção para ingresso no Programa Talento MetrÓpole será realizada durante o Curso de Inverno do Instituto MetrÓpole Digital. O referido curso será realizado no período de 08 a 12 de Julho de 2019, das 08:00 às 12 e 14:00 às 18:00.

**6. CRONOGRAMA:**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições para a seleção do Curso de Inverno	11 a 27 de Junho de 2019
Divulgação dos locais de realização da aplicação do instrumento de competências e habilidades em TI	28 de Junho de 2019
Teste de Seleção para o Curso de Inverno do IMD (Natal/RN).	29 de Junho de 2019 às 08:00
Resultado da Seleção para o Curso de Inverno do IMD - Polo UFRN (Natal/RN).	03 de Julho de 2019
Curso de Inverno do IMD	08 a 12 de Julho de 2019 das 08:00 às 12 e 14:00 às 18:00
<b>Resultado Final do Programa Talento MetrÓpole</b>	22 de Julho de 2019

**7. RESULTADOS**

7.1 Os resultados serão divulgados no site do Instituto MetrÓpole Digital (<http://portal.imd.ufrn.br/>), na aba específica de **editais**. Os candidatos que desejarem terão conhecimento do seu desempenho através de devolutiva individual a ser realizada mediante agendamento pelo telefone: (84) 3342-2216, Ramal 233 ou pelo endereço eletrônico: [talentometropole@imd.ufrn.br](mailto:talentometropole@imd.ufrn.br)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

**8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

8.1 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, qualquer candidato poderá interpor recursos contra a decisão da Comissão Julgadora no prazo de 48 horas a partir da data de divulgação.

8.2 A interposição de recursos deverá ser feita através de exposição de motivos em que fique evidenciado de forma clara os pontos que estão sendo objeto de questionamento. O recurso deverá ser enviado em formulário específico para [talentometropole@imd.ufrn.br](mailto:talentometropole@imd.ufrn.br), o qual será encaminhado à equipe de do processo de seleção do Programa Talento MetrÓpole que emitirá seu parecer e decisão final.

**IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES  
COORDENADORA DO PROGRAMA TALENTO METRÓPOLE**